



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N.º. 45.317.955/0001-05

LEI ORDINÁRIA N.º. 2.254 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Projeto de Lei n.º. 250/17 – autoria do Executivo

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, PARA O PERÍODO DE 2018 À 2021”.

Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a IV.

Artigo 2º. As prioridades e metas para o ano 2018, de conformidade com o art. 31 da Lei Municipal n.º 1981, de 05 de junho de 2013, encontram-se especificados nos Anexos V e VI que integra essa Lei.

Artigo 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações governamentais e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.



Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. N.º. 45.317.955/0001-05

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Artigo 6º O Poder Executivo enviará à Câmara dos Vereadores, até o dia 15 de Abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã
Em, 23 de Novembro de 2017

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, em 23 de Novembro de 2017.



Jéssica Goulart Almeida dos Santos
Empregado Público – Portaria n.º 01 de 16 Janeiro de 2017